



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO

Assunto: *Solicitando ao prefeito informar a possibilidade de fornecer um curso de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) aos servidores públicos municipais, como também a concessão de gratificação àqueles que concluírem o referido curso e estiverem aptos a aplicar os conhecimentos adquiridos no atendimento ao público.*

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito para que através do setor competente da Municipalidade informe a possibilidade de fornecer um curso de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) aos servidores públicos municipais, como também a concessão de gratificação àqueles que concluírem o referido curso e estiverem aptos a aplicar os conhecimentos adquiridos no atendimento ao público.

Tal medida visa qualificar o atendimento prestado pela Administração Pública Municipal, promovendo a inclusão social e garantindo o direito à comunicação das pessoas surdas, conforme previsto na Constituição Federal, na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e na Lei nº 10.436/2002, que reconhece a Libras como meio legal de comunicação e expressão.

A capacitação dos servidores públicos nesse sentido não apenas consolida o compromisso do Poder Público com a equidade e a acessibilidade, mas também fortalece os princípios da cidadania e do respeito à diversidade, assegurando que todos os municípios, sem exceção, sejam atendidos com dignidade, empatia e eficiência.

Além disso, a concessão de gratificação servirá como incentivo à adesão dos servidores ao curso, valorizando o esforço daqueles que buscam ampliar suas competências em prol do bem coletivo.



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

SECRETARIA LEGISLATIVA

@ WWW.GARCA.SP.LEG.BR (14)3471-0950 - 3471-1308 - 3471-0033 - 3471-3479

📍 RUA. BARÃO DO RIO BRANCO, 131 – CENTRO – GARÇA-SP CEP 17400-082

✉️ camara@cmgarca.sp.gov.br 🗂️ CNPJ 49.887.532/0001-81





CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Dessa forma, proponho que seja estudada a viabilidade técnica, orçamentária e administrativa para a efetivação dessa medida, que certamente trará grandes benefícios à população e consolidará nosso município como referência em atendimento inclusivo e humanizado.

Sala das Sessões, assinado e datado eletronicamente.

RAQUEL SARTORI

Vereadora – PL



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

SECRETARIA LEGISLATIVA

@ WWW.GARCA.SP.LEG.BR (14)3471-0950 - 3471-1308 - 3471-0033 - 3471-3479

📍 RUA. BARÃO DO RIO BRANCO, 131 – CENTRO – GARÇA-SP CEP 17400-082

✉️ camara@cmgarca.sp.gov.br 🗂️ CNPJ 49.887.532/0001-81

